



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

**PROJETO DE LEI Nº 18 /2025, DE \_\_ DE AGOSTO DE 2025.**

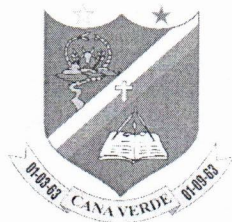
**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE  
CANA VERDE PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2026”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANA VERDE**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cana Verde, para o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ **46.078.197,92** (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), compreendendo, nos termos do art. 165, §5º inciso I da Constituição Federal o Orçamento Fiscal da administração direta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**§1º.** A receita por natureza desdobra-se da seguinte forma:

| Especificação             | Valor                |
|---------------------------|----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b> | <b>50.469.557,50</b> |
| Receita Tributária        | 1.276.200,00         |
| Receita de Contribuições  | 651.000,00           |
| Receita Patrimonial       | 684.359,58           |
| Transferências Correntes  | 47.828.497,92        |
| Outras Receitas Correntes | 29.500,00            |
| (Deduções para o FUNDEB)  | (5.715.859,58)       |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

|                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| <b>Receitas de Capital</b> | <b>1.324.500,00</b>  |
| Operação de Crédito        | 0,00                 |
| Alienação de Bens          | 0,00                 |
| Transferências de Capital  | 1.324.500,00         |
| <b>Total da Receita</b>    | <b>46.078.197,82</b> |

§2º. A despesa desdobra-se da seguinte forma:

I - por grupo de natureza:

| Especificação                  | Valor                |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>      | <b>37.429.900,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 20.141.000,00        |
| Juros e Encargos da Dívida     | 300.000,00           |
| Outras Despesas Correntes      | 16.988.900,00        |
| <b>Despesas de Capital</b>     | <b>7.828.500,00</b>  |
| Investimentos                  | 7.128.500,00         |
| Amortização da Dívida          | 700.000,00           |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>819.797,92</b>    |
| <b>Total da Despesa</b>        | <b>46.078.197,92</b> |

II - por função de governo:

| Especificação      | Valor         |
|--------------------|---------------|
| Legislativa        | 1.680.000,00  |
| Administração      | 4.363.000,00  |
| Segurança Pública  | 52.000,00     |
| Assistência Social | 1.312.500,00  |
| Saúde              | 13.111.200,00 |
| Educação           | 9.815.000,00  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Cultura                 | 1.112.000,00         |
| Urbanismo               | 6.560.600,00         |
| Habitação               | 400.000,00           |
| Saneamento              | 301.000,00           |
| Energia                 | 1.119.000,00         |
| Agricultura             | 755.000,00           |
| Comércio e Serviços     | 3.500,00             |
| Comunicações            | 11.000,00            |
| Transporte              | 3.446.600,00         |
| Desporto e Lazer        | 216.000,00           |
| Encargos Especiais      | 1.000.000,00         |
| Reserva de Contingência | 819.797,92           |
| <b>Total da Despesa</b> | <b>46.078.197,92</b> |

§3º. A receita e a despesa desdobram-se da seguinte forma:

**III-** por Categoria Econômica:

| Especificação                                  | Valor                |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes                             | 50.469.557,50        |
| Receitas de Capital                            | 1.324.500,00         |
| Deduções da Receita - (Deduções para o FUNDEB) | (5.715.859,58)       |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>46.078.197,92</b> |
| Despesas Correntes                             | 37.429.900,00        |
| Despesas de Capital                            | 7.828.500,00         |
| Reserva de Contingência                        | 819.797,92           |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>46.078.197,92</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

## **Título II**

### **Do Orçamento**

#### **Capítulo I**

##### **Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$ **46.078.197,92** (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

**Art. 3º** As receitas serão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

**Art. 4º** A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

#### **Capítulo II**

##### **Da Fixação da Despesa**

**Art. 5º** A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$ **46.078.197,92** (quarenta e seis milhões, setenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

**Parágrafo único.** Do montante fixado no *caput*, **R\$819.797,92** (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) são destinados para Reserva de Contingência e esta será utilizado entre outros para atender as Emendas Legislativas.

#### **Capítulo III**

##### **Da Alteração Orçamentária**

**Art. 6º.** Fica o Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº1.118, de 02 de julho de 2025, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, autorizado a abrir





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

créditos adicionais suplementares, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada, com utilização dos recursos previstos no art. 43, § 1º, da lei 4.320/64.

§1º. Na abertura dos créditos suplementares, autorizados no **caput**, poderá o Executivo Municipal incluir modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na lei orçamentária anual.

§2º. O limite autorizado não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III - o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV - as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

### Título III

#### Das Disposições Finais

**Art. 7º** Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal, em princípio, serão realizados em 12 (doze) parcelas mensais.

**Parágrafo único.** Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores, abaixo do limite estabelecido no Artigo 9º, quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

**Art. 8º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, nos termos de lei específica, **conforme** preceitua o artigo 165, § 8º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202

**Art. 9º** Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

**I** – Anexo, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino;

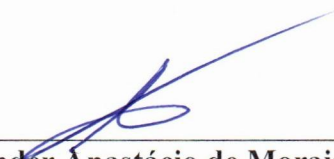
**II** – Anexo, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação – FUNDEB;

**III** – Anexo, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação de recursos nas ações de saúde; e

**IV** - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

**Art. 10** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Cana Verde/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Aender Anastácio de Moraes**  
**Prefeito Municipal de Cana Verde/MG**  
**Administração 2025/2028**